



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO EIXO TRANSVERSAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 02 /2021/ SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscrever na seleção de vagas para **docentes** do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 039/2018 – CIB.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais que atuarão como docentes, na função de conteudistas e/ou na função de tutores, do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

1.2 O curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), na modalidade Educação à Distância (EaD), com carga horária total de 320 (trezentas e vinte horas).

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para conteudistas, sendo 08 (oito) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 08 (oito) vagas para cadastro de reserva. Para a tutoria, serão oferecidas 06 (seis) vagas, sendo 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 03 (três) vagas para cadastro de reserva. Os selecionados serão convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 As vagas serão preenchidas em observância a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

2.3 O docente que não tiver bom desempenho em suas atribuições poderá ser substituído ao longo do curso.

2.4 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizada carta-convite para os profissionais que tenham o currículo compatível com o perfil do curso.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos à docência (conteudista e tutor) devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS.

a.1) Para os fins deste edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público ou comissionado.

b) Ter titularidade mínima de Mestre, obrigatoriamente na área da saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

- c) Ter experiência nas áreas temáticas dos módulos do Eixo Transversal.
- d) Ter conhecimentos básicos de informática e habilidade em trabalhar com computador e internet.
- e) Estar obrigatoriamente inscrito, com informações e documentações do presente edital atualizadas, na plataforma “Webcurrículo”, disponível no endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.
- f) Ter diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, obrigatoriamente na área da saúde.

3.2 Os candidatos a **conteudista** devem obrigatoriamente possuir ainda, além dos pré-requisitos elencados no item 3.1, os seguintes:

- a) Ter participado de reunião orientadora e/ou oficina pedagógica para conteudistas, ministrada pela SESG, com carga horária mínima de 04 horas, ou ter atuado como conteudista em cursos ministrados pela SESG.
- b) Ter disponibilidade de carga horária para dedicação à função de conteudista, conforme a carga horária do módulo para o qual for selecionado (ver quadro 11.2), sem comprometimento de suas atividades funcionais.

3.3 Os candidatos a **tutor** devem obrigatoriamente possuir ainda, além dos pré-requisitos elencados no item 3.1, os seguintes:

- a) Ter participado da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores, ministrada pela SESG, com carga horária mínima de 40h, ou ter atuado como tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação à tutoria à distância, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no Formonline, disponibilizado no link <https://www.formonline.com.br/index.php/cadastros/eixo-transversal> no período de 31 de março a 04 de abril de 2021.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no Formonline e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em arquivo único formato PDF**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) Diploma de curso de nível superior na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- e) Certificado ou diploma de pós-graduação na área da saúde (especialização, mestrado e/ou doutorado), reconhecidos pelo MEC;

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

- f) Certificados ou declarações que comprovem a experiência para a função de docente conteudista e/ou tutor;
- g) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com os quadro de análise de títulos e experiência do item 5.3;
- g.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.
- h) Formulário de cadastro no “WebCurrículo”;
- i) PIS/PASEP;
- j) Declaração de Vínculo conforme ANEXO I;
- k) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);

4.4 Todos os documentos de que trata o item 5.3 que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso.

4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.7 O número de protocolo do Formonline é exclusivo para cada candidato.

4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta por profissionais da SESG.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação da experiência.

5.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos os limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO 01 - PONTUAÇÃO PARA CONTEUDISTA		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutorado (área da Saúde)	20 pontos	30 pontos
Especialização (área da Saúde)	10 pontos por especialização (máximo de dois títulos)	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

Experiência em docência em cursos presenciais e/ou EaD na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde	05 pontos para disciplinas com carga horária entre 30 horas e 179 horas 15 pontos para disciplinas com carga horária entre 180 horas e 359 horas 20 pontos para disciplinas com carga horária igual ou maior que 360 horas	20 pontos
Experiência como conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde	05 pontos para disciplinas com carga horária entre 30 horas e 179 horas 15 pontos para disciplinas com carga horária entre 180 horas e 359 horas 25 pontos para disciplinas com carga horária igual ou maior que 360 horas	25 pontos
Experiência como conteudista em edições anteriores do Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES-GO	25 pontos	25 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

QUADRO 02 - PONTUAÇÃO PARA TUTOR		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutorado (área da Saúde)	20 pontos	30 pontos
Especialização (área da Saúde)	10 pontos por especialização (Máximo de dois títulos)	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo
Atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde	De 01 a 05 anos e 11 meses: 05 pontos De 05 a 10 anos e 11 meses: 10 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos	25 pontos
Experiência como tutor em cursos à distância nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde acima de 40 horas (últimos 3 anos)	01 curso: 10 pontos 02 cursos: 20 pontos 03 cursos ou mais: 30 pontos	30 pontos
Experiência como discente em cursos à distância (máximo de 02 cursos)	De 20 a 40 horas: 05 pontos Acima de 40 horas: 10 pontos	15 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

5.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.5 Em caso de empate na nota final, terá preferência, o candidato a tutor que tiver:

1º) Maior pontuação, com experiência comprovada, na atuação profissional nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde.

2º) Maior pontuação, com experiência comprovada, na atuação docente como tutor em EaD nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde.

3º) Maior pontuação na titularidade.

5.6 Em caso de empate na nota final, terá preferência, o candidato a conteudista que tiver:

1º) Maior pontuação, com experiência comprovada, como conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde.

2º) Maior pontuação, com experiência comprovada, na docência em cursos presenciais e/ou EaD na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde.

3º) Maior pontuação na titularidade.

6 – ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 Atribuições do docente conteudista:

a) Conhecer o projeto político-pedagógico do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como as ementas dos módulos e a bibliografia sugerida.

b) Cumprir os prazos estabelecidos pelo Coordenador Técnico-pedagógico do curso e pela ESG quanto à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas possíveis revisões, quando necessárias.

c) Realizar as revisões e alterações no material produzido, quando necessárias, solicitadas pela equipe ESG durante a vigência do curso.

d) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo e buscando-o em caso de dificuldades e dúvidas em relação a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, a proposta das atividades de aprendizagem e ao sistema de comunicação.

e) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade até a data limite para entrega, contendo:

e.1) Plano de ensino detalhado;

e.2) Conteúdo elaborado conforme ementa do respectivo módulo;

e.4) Atividades ou exercícios para cada aula, com o padrão de resposta esperada;

e.5) Linguagem adequada ao público-alvo do curso.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

- f) Não usar de plágio na elaboração do conteúdo.
- g) Ter disponibilidade para gravar vídeo-aulas para cada módulo. Deverá ser produzida uma vídeo-aula a cada 20 horas de conteúdo.
- h) Participar da Oficina virtual para orientação dos docentes selecionados, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Coordenação Pedagógica do curso.

6.2 Atribuições do docente tutor:

- a) Conhecer o projeto político-pedagógico do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como as ementas dos módulos e a bibliografia sugerida;
- b) Ler e conhecer o conteúdo dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESG, a serem disponibilizados antes do início do curso;
- c) Fornecer suporte básico no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) aos residentes cursistas;
- d) Estabelecer comunicação direta com os residentes cursistas por meio do AVA e outros meios, conforme necessidade;
- e) Acompanhar os residentes cursistas no período de ambientação na plataforma do AVA e informar ao coordenador sobre o andamento de sua turma;
- f) Mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e fornecer *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos residentes cursistas;
- g) Comunicar os residentes cursistas, com antecedência, sobre o início e encerramento de cada módulo do curso;
- h) Informar ao coordenador do curso, ao final e cada módulo, o número total de residentes cursistas que frequentaram a plataforma e sua participação no AVA, por meio de relatório específico;
- i) Registrar as notas das atividades dos residentes cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação do curso, à Coordenação de Educação a Distância da ESG e/ou Coordenação de Inovação Tecnológica da ESG;
- j) Ser assíduo no acompanhamento da turma, avaliando pontualmente as atividades e mantendo a comunicação com os residentes para o devido *feedback*, assim como elaborar o relatório de notas e de frequência da turma conforme as orientações da coordenação do curso;
- k) Participar das reuniões, quando convocado pela Coordenação Técnico-pedagógica do curso;
- l) Realizar a avaliação institucional na plataforma, ao final do curso;
- m) Estimular o residente cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- n) Desenvolver atividades inerentes ao trabalho do docente tutor nos processos de ensino-aprendizagem em EaD.
- m) Participar da Oficina virtual para orientação dos docentes selecionados, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Coordenação Pedagógica do curso.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados a título de docência será realizado nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO ou outras que eventualmente vierem a substituí-las.

7.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de docente tutor ou conteudista, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo.

7.4 O pagamento da gratificação por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 – CRONOGRAMA

8.1 O Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde conta com a previsão de cronograma abaixo:

DATA	ATIVIDADE
31 de março a 04 de abril 2021	Período de inscrição no Formonline
09 de abril de 2021	Previsão do resultado preliminar
10 a 11 de abril de 2021	Período para interposição de recursos
16 de abril de 2021	Previsão do resultado final
03 de maio de 2021	Previsão de início do curso – Ambientação
27 de novembro de 2022	Previsão de término do curso

9 – RESULTADO

9.1 Os resultados preliminar e final dos candidatos selecionados serão divulgados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

10 – RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma deste edital, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 02/2021/SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.3 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

11 – ESTRUTURA DO CURSO

11.1 O Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem carga horária total de 320 horas e é oferecido na modalidade Educação a Distância (EaD), acontecendo em sua totalidade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com duração de

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

aproximadamente 18 meses, tendo seu início previsto para 03 de maio de 2021 e término em 22 de novembro de 2022.

11.2 A matriz curricular é composta por 08 (oito) módulos:

Módulos do Eixo Transversal	Carga Horária
Módulo I: Bioética e Ética em Pesquisa	20 h
Módulo II: Metodologia da Pesquisa em Saúde	90 h
Módulo III: Bioestatística	40 h
Módulo IV: Docência no Ensino Superior	20 h
Módulo V: Vigilância e Epidemiologia em Saúde	30 h
Módulo VI: Atenção à Saúde	60 h
Módulo VII: Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	30 h
Módulo VIII: O Sistema de Saúde Brasileiro	30 h
TOTAL	320 h

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital, via site, até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Em caso de desistência da função, o candidato selecionado terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes da oficina para orientação dos docentes para comunicar sua desistência, que deverá ser feita pelo e-mail: coremu.escoladesaude@goias.gov.br.

12.4 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.5 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Residência Multiprofissional – COREMU/SESG, pelo telefone: (62) 3201-3411 ou pelo e-mail coremu.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de março de 2021.

VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG